

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 31 de Dezembro de 2008

II

Série

Número 161

10.º Suplemento

Sumário

PRESIDÊNCIADO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 1601/2008

Autoriza a celebração de um contrato-programa com a associação denominada ACIPS - Associação Comercial e Industrial do Porto Santo.

PRESIDÊNCIADO GOVERNO REGIONAL**Resolução n.º 1601/2008**

Considerando que se realizou no período de 30 de Agosto de 2008 a 07 de Setembro de 2008, a décima edição da Expo Porto Santo/Nautitur 2008, que constitui uma importante iniciativa para divulgação do Porto Santo e da sua actividade económica;

Considerando que esta é uma oportunidade para as Empresas Madeirenses divulgarem os seus produtos e ou serviços, contribuindo desta forma para a valorização da Economia Regional;

Considerando que se trata de um certame que contribui fortemente para o incremento da cooperação entre as empresas locais e outras não sediadas no Porto Santo

O Conselho do Governo reunido em plenário em 30 de Dezembro de 2008, resolveu:

- 1 - Autorizar, nos termos do numero 1 do artigo 26.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2-A/2008/M de 16 de Janeiro, conjugado com a alínea e) do n.º 1 do artigo 5.º do Estatuto do Instituto de Desenvolvimento Empresarial da RAM publicado em anexo ao Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/99/M, de 30 de Novembro, a celebração de um contrato-programa com a ACIPS - Associação Comercial e Industrial do Porto Santo, tendo em vista a comparticipação das despesas efectuadas com a Expo Porto Santo/Nautitur 2008.

- 2 - Para a prossecução da actividade prevista no número anterior, conceder à ACIPS Associação Comercial e Industrial do Porto Santo uma comparticipação financeira que não excederá € 20.000 (vinte mil euros) no ano de 2008.
- 3 - O contrato programa a celebrar com a ACIPS - Associação Comercial e Industrial do Porto Santo, produz efeitos a 01 de Agosto e término a 31 de Dezembro de 2008.
- 4 - Aprovar a minuta do contrato-programa que faz parte integrante da presente Resolução e que fica arquivada na Secretaria-geral da Presidência, para atribuição do apoio financeiro previsto nesta Resolução.
- 5 - As despesas resultantes do contrato-programa a celebrar têm cabimento orçamental na rubrica 04.07.01 do projecto “44.14 - Apoio á Cooperação Empresarial”, do orçamento de Investimentos do Plano do Instituto de Desenvolvimento Empresarial do ano de 2008.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)